REGIONAL

Piracema tem início neste domingo

A Polícia Militar Ambiental de Bauru irá intensificar a fiscalização nos rios da região para coibir a prática da pesca ilegal

LILIAN GRASIELA

Apiracema - período de proteção para garantir a reprodução natural dos peixes - tem início neste domingo (1), e segue até 28 de fevereiro de 2027, com restrições à pesca em rios de todo o país, alguns na região de Bauru. A Polícia Militar Ambiental com sede em Bauru, responsável também pelas regiões de Lins e de Barra Bonita, irá intensificar a fiscalização para garantir o cumprimento das normas e coibir a prática de infrações penais e administrativas contra o meio ambiente.

Segundo o capitão Cleber Rodrigues Ventrone, comandante da 2.ª Companhia de Polícia Ambiental de Bauru, responsável pela fiscalização de 39 municípios, onde se localizam rios importantes, como o Tietê, Jacaré-Pepira, Batalha, Alambari, Turvo, Feio, Dourado, dentre outros, as equipes de policiamento náutico trabalharão na piracema com foco voltado às ações de educação, orientação e segurança dos cidadãos que frequentam os rios e reservatórios da região.

Segundo a corporação, as restrições à pesca na piracema 2026/2027 são as mesmas dos anos anteriores, e são regulamentadas pela Instrução Normativa nº 25/09 na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná. Entre elas, estão a proibição da pesca para todas as categorias e modalidades nas lagoas marginais e a menos de 500 metros de confluências e desembocaduras de rios, lagoas, canais e tubulações de esgoto.

A prática também fica vedada até 1.500 metros a montante e a jusante das barragens de reservatórios de empreendimento hidrelétrico e de mecanismos de transposição de peixes e até 1.500 metros a montante e a jusante de cachoeiras e corredeiras.

No rio Tietê, a pesca está proibida no trecho compreendido entre a jusante da barragem da Usina de Nova Avanhandava até a foz do Ribeirão Palmeiras, no município de Buritama/SP. Já no rio Paranapanema, a proibição vale para o trecho entre a barragem de Rosana/SP e a sua foz, na divisa dos Estados de São Paulo e Paraná (Porto Maringá).

A norma ambiental veda, ainda, a pesca nos rios Aguapeí, do Peixe, Santo Anastácio, Anhumas, Xavantes, Arigó, Veado, Moinho e São José dos Dourados (afluentes do rio Paraná), Três Irmãos, Jacaré-Pepira e seus respectivos afluentes.

"Vale salientar que o valor mínimo de multa em caso de descumprimento da Instrução Normativa nº 25 é de R$ 1.000,00, havendo também providências quanto ao crime ambiental (delegacia de polícia) e apreensão dos instrumentos, petrechos, produtos, embarcações ou veículos utilizados na prática direta da infração", diz a Polícia Ambiental, em nota.

PERMISSÕES

No período de defeso, está permitida a pesca em rios da bacia somente na modalidade desembarcada, e utilizando linha de mão, caniço simples, vara com molinete ou carretilha, com o uso de iscas naturais e artificiais. A pesca embarcada somente pode ocorrer nos lagos formados pelas usinas Hidrelétricas. Também fica liberada a captura e o transporte sem limite de cota para o pescador profissional, e cota de 10 kg mais um exemplar para o pescador amador, somente das espécies não nativas (alóctones e exóticas) e híbridos.

Polícia Militar Ambiental

Equipes de policiamento náutico trabalharão na piracema com foco voltado às ações de educação, orientação e segurança dos cidadãos que frequentam os rios e reservatórios da região

O Policiamento Ambiental realizará também fiscalização dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, armazenados por pescadores profissionais, e os existentes nas colônias e associações de pescadores, frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, hotéis, restaurantes e bares e similares, uma vez que o prazo máximo fixado para declaração dos estoques é o segundo dia útil após o início do defeso. Denúncias de crimes ambientais poderão ser feitas pelo 190.

Agudos, Barra Bonita, Pederneiras e Bauru terão leilão de veículos do Detran

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran) publicou edital do leilão que realiza a partir de 4 de novembro com veículos recolhidos em Agudos, Barra Bonita, Pederneiras e Bauru. O certame marca a nova fase dos leilões do órgão, em um modelo mais robusto, auditável e com maior segurança no processo, e a entrega dos veículos arrematados em até dez dias. Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), o novo edital reúne 798 lotes recolhidos a pátios por infrações de trânsito.

Ofertas a preços acessíveis, entre motos e automóveis em condições de circular pelas ruas, compõem o certame. Os lances iniciais são de R$ 758,48 no caso das motos, e de R$ 1.329,08 no caso dos carros. As inscrições vão até 48h antes do leilão, no site da empresa organizadora, a Leilão Brasil (https://www.leilaobrasil.com.br/), onde serão feitos os lances e sessões.

O edital publicado no DOE com a relação completa dos lotes prevê um total de 798 unidades: 171 veículos com condições de circular, entre automóveis e motocicletas, 458 lotes de sucatas aproveitáveis para desmonte, 150 motores servíveis, 308 motores inservíveis e 169 sucatas condenadas à fundição e reciclagem.

O pregão terá três dias, distribuídos entre as categorias de lotes: unidades conservadas, com condições de circular, sucatas aproveitáveis para desmonte e sucatas inservíveis, destinadas à fundição ou reciclagem, que estão previstas para o último dia. O prazo para visita às unidades oferecidas no leilão terminou nesta sexta-feira (30).

No edital, é possível ver detalhes dos lotes, com informações como marca, modelo, motor, cor, ano de fabricação e lance mínimo definido por peritos. O lance mínimo é o valor de partida para as ofertas. A avaliação estimada de cada unidade é calculada com base nos valores praticados pelo mercado e no estado de conservação.

MP questiona se cargos comissionados da Prefeitura de Jaú são constitucionais

Jaú - O Ministério Público (MP), por meio da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), ajuizou ação direta de inconstitucionalidade (ADI) perante o Tribunal de Justiça (TJ) para questionar cargos em comissão previstos na legislação do município de Jaú (47 quilômetros de Bauru). A ação questiona expressões "Assessor", "Supervisor" e "Chefe Administrativo", constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar Municipal n.º 574/2020, bem como expressão "Chefe Administrativo", prevista no artigo 8.º da Lei Complementar Municipal nº 653/2024.

Segundo a PGJ, as atribuições legais desses cargos apresentam natureza predominantemente técnica, burocrática, operacional e administrativa, sem corresponder, em sua essência, às funções de direção, chefia e assessoramento superior que justificam o provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração. A iniciativa também considera o histórico de questionamentos judiciais sobre a estrutura dos cargos comissionados do município. Em ação anterior, o TJ declarou a inconstitucionalidade de disposições relativas a determinados cargos da administração.

De acordo com a nova demanda, a posterior reestruturação legislativa teria promovido alterações formais nas atribuições, sem modificar substancialmente a natureza operacional das funções. Em decisão de 15 de outubro de 2026, o relator, desembargador Donegá Morandini, recebeu o aditamento à petição inicial e determinou a requisição de informações ao prefeito e ao presidente da Câmara de Jaú, no prazo de 30 dias. Após essa etapa, o processo seguirá para manifestação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e, posteriormente, para parecer da PGJ.

A ação decorre de provocação da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social e Jaú, após a constatação, em inquérito civil, que diversos servidores municipais ocupam cargos em comissão sem exercer, de fato, funções de chefia, direção ou assessoramento. Se a ação for julgada procedente, a Prefeitura de Jaú deverá exonerar os ocupantes dos cargos considerados inconstitucionais.